



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2014

CONFIRMAÇÃO de entrega em 30/06/17
Sei publicação no Placar Oficial () / Site ()
dest. Município (a) 5º Distrito
de nº do dia 20/06/17
P.
Secretaria de Administração

Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 255/2014, de 25/09/2014, firmado entre este Município e JOSÉ CARLOS DA SILVA, CNPJ/MF nº 19.666260/0001-29, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA ROCHEDO - Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: Empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.475.697/0001-64, com sede na Rua Antônio Florêncio de Moraes s/nº Qd 24 Lt 8 – Setor Lima – Piracanjuba - GO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.110.321-20 e C.I. nº 2916097, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constatare do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 255/2014 firmado no dia 25/09/14, a vigorar com a seguinte redação:

“III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei.”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica retroagido à 02 de maio de 2017, o presente Termo Aditivo.

Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III e IV TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado de até 31 de dezembro de 2017.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação

JOSÉ CARLOS DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 20.475.697/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Domènico B. Alves

NOME: Miryon Cristina B. Silva

CPF: 402559301 78

CPF: 047.041.311-57